



LEI Nº 2.806, de 29 de Novembro de 2013

“Autoriza alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 2.680/2012 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2013, de 10% (dez por cento) para 14% (quatorze por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias estimadas para a receita e despesa do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de novembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal